

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1296/76

INTERESSADA: WANDA ABRANTES

ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar a disciplina Linguística, do Departamento de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

RELATOS: Conselheiro Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães

PARECER CEE N° 047/77 - CTG - APROVADO EM 02/02/77

I - RELATÓRIO

1. - HISTÓRICO: -

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis propõe a Professora Wanda Abrantes para, na categoria docente de Professor I, lecionar Linguística, Departamento de Letras, Curso de Licenciatura em Letras.

2. - FUNDAMENTAÇÃO: -

A interessada é licenciada em Letras (Francês) - pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sagrado Coração de Jesus" de Bauru. Apresenta histórico escolar de curso de Pós-Graduação na Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Participou do 1º Encontro Paulista de Professores de Português, promovido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Participou de vários cursos na área de Linguística.

Leciona a mesma disciplina na Faculdade, "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras, de Lins, desde 1974.

Já lecionou Linguística Aplicada, como curso autorizado pela antiga CESESP, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales.

A indicação enquadra-se nos termos da Deliberação n° 8/76.

II- CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Wanda Abrantes para, na categoria docente de Professor I, lecionar "Linguística", Departamento de Letras, Curso de Licenciatura em Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 18 de janeiro de 1977.

a) Conselheiro Moacyr M. Vaz Guimarães
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26 / 01 / 77.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02/02/77

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS
Presidente